

Política de Conflito de Interesses

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, regras e procedimentos no que diz respeito a situações de Conflito de Interesses, em complemento às definições contidas no Código de Conduta da Innova, visando zelar pela transparência e independência nas relações da Companhia.

Esta Política deverá ser observada, respeitando as demais normas internas, assim como legislações nacionais, garantindo um ambiente de trabalho transparente e ético.

Para os fins desta Política, os termos em letra maiúscula e suas variações terão os significados a eles atribuídos no Glossário.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Innova, seus Acionistas, Administradores e Parceiros de Negócio, que atuam em nome ou benefício da Companhia, localizado no Brasil ou no exterior. Todos os Parceiros de Negócios devem garantir que os atos praticados em nome da Companhia, ou que estejam relacionados a execução do negócio firmado, ou que pretendem firmar com a Innova, atendam aos mesmos padrões de integridade esperados dos Colaboradores.

3. Responsabilidades

RESPONSÁVEL	RESUMO DAS ATIVIDADES
Compliance	(i) orientar sobre o correto tratamento das situações de Conflito de Interesses autodeclaradas e/ou identificadas; (ii) responder às consultas sobre o tema, com esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política; (iii) estabelecer os procedimentos e instruções necessários para a implementação desta Política; (iv) comunicar e treinar os Colaboradores sobre as regras definidas nesta Política; (v) monitorar o cumprimento desta Política; (vi) manter cadastro dos casos de Conflito de Interesses que cheguem ao conhecimento da área de Compliance e (vii) levar para deliberação do Comitê de Compliance da Innova os casos omissos ou exceções a esta Política.
Colaboradores	É dever dos Colaboradores atuarem de forma ética, imparcial e objetiva, no melhor interesse da Companhia. Cabe a todas as pessoas conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes definidas nesta Política, bem como realizar os treinamentos a que forem convocadas e reportar ao Canal de Denúncias qualquer suspeita de violação à legislação aplicável, ao Código de Conduta, a esta Política ou às demais políticas da Innova. Também é dever dos Colaboradores declararem ao Gestor, à área de Recursos Humanos e/ou à área de Compliance eventuais Conflitos de Interesse, reais, potenciais ou aparentes, nos quais estejam envolvidos, ainda que não previstos nesta Política, bem como preencher a Declaração de Conflito de Interesses para Colaboradores.
Recursos Humanos	É de responsabilidade da área de Recursos Humanos (i) definir, conforme orientações da área de <i>Compliance</i> , a correta tratativa para as situações de conflito reportadas; (ii) manter no prontuário dos Colaboradores, as situações de conflito reportadas e (iii) aplicar as medidas disciplinares cabíveis nos casos de descumprimento desta Política, em conjunto com o Gestor.

UNIDADE I, MANAUS (AM) Av. Torquato Tapajós, 5555 - Tarumã 69041-025 Manaus AM Tel.: +55 (92) 3878-9000

BOPP Laminados (PS) e (PP) Tampas Plásticas UNIDADE II, TRIUNFO (RS) BR 386, Km 419 - Polo Petroq. do Sul 95853-000 Triunfo RS Tel.: +55 (51) 3457-5800

Monômero de Estireno (SM) Tolueno Poliestirenos (GPPS, HIPS, EPS) UNIDADE III, MONTENEGRO (RS) BR 386 - KM 423, Via 1, 280 92532-000 Montenegro RS Tel.: +55 (51) 3883-6700

ROPP

UNIDADE IV, MANAUS (AM) Av. Abiurana, 1616 - Distrito Industrial 69075-010 Manaus AM Tel.: +55 (92) 2101-7800

Poliestirenos (GPPS, HIPS)

ESCRITÓRIO CENTRAL, BARUERI (SP) Av. Tamboré, 25 - Alphaville 06460-000 Barueri SP Tel.: +55 (11) 4197-7000



4. Diretrizes

4.1 Conceito e Premissas Gerais Sobre Conflito de Interesses

Conflito de Interesses pode ser definido como uma interferência nos interesses pessoais de um Colaborador, de forma direta ou indireta, de modo a influenciar na sua tomada de decisão, julgamento ou desempenho de suas funções profissionais. O Conflito de Interesses pode resultar em tomadas de decisões inapropriadas, tendenciosas ou pelo não cumprimento de responsabilidades profissionais, em detrimento dos interesses da Companhia.

Uma situação de Conflito de Interesses pode resultar na redução do nível de profissionalismo e independência com que o Colaborador deve agir no desempenho de suas funções, que podem prejudicar o resultado de seu trabalho, além de afetar a sua reputação e da Innova.

Os Colaboradores devem atuar de forma imparcial e objetiva, sempre no melhor interesse da Innova, não permitindo que os interesses particulares, próprios ou de Membros Próximos da Família ou de Parceiros de Negócios, ou quaisquer terceiros, prevaleçam em detrimento dos interesses da Innova. Caso o Colaborador perceba possível Conflito de Interesses, deverá se afastar da situação e/ou se abster de participar da tomada de decisão, informando ao seu Gestor, à área de *Compliance* e à área de Recursos Humanos.

Caso o Conflito de Interesse não seja manifestado pelo próprio conflitado, qualquer outra pessoa que tenha conhecimento do ocorrido deverá fazê-lo.

Conflito de Interesses pode ser considerado real, potencial ou aparente*:

Real: uma situação em que existe, de fato, um claro Conflito de Interesses. Nessa hipótese, por exemplo, o Colaborador, encarregado da decisão de contratar um Parceiro de Negócio, o contrata sem observar o devido processo de seleção e o faz com uma empresa controlada por ele próprio para a prestação de serviços.

Potencial: uma situação que ainda não se transformou num conflito real, mas há possibilidade de que haja alguma alteração na situação e um conflito apareça no futuro. Poderia, por exemplo, ser caracterizado pela contratação de Parceiro de Negócio que tenha como sócio, administrador, ou proprietário Membro Próximo da Família, Relacionamento Próximo de um Colaborador, por meio do devido processo de seleção. Nesse caso, a avaliação para verificar se há ou não um Conflito de Interesses de fato, será realizada caso a caso, uma vez que depende das circunstâncias da situação específica.

Aparente: uma situação em que uma pessoa poderia deduzir que um Conflito de Interesses existe, mesmo que ele não exista na realidade. A situação pode fazer com que outras pessoas a percebam como falta de imparcialidade ou que os interesses da Companhia não foram respeitados. Esse tipo de Conflito de Interesses poderia ser observado, por exemplo, no caso de um Colaborador possuir Membro Próximo da Família, Relacionamento próximo sem poder de decisão, trabalhando em um Parceiro de Negócio, sem interagir com a Innova no dia a dia de suas atribuições.

4.2 Aprovação de Transações Comerciais com Conflito de Interesses

A Innova incentiva um diálogo aberto e transparente, de modo que cada situação de Conflito de Interesses seja devidamente endereçada, avaliada e resolvida pelas áreas responsáveis.

Transações comerciais em situações de Conflitos de Interesses podem ser realizadas e aprovadas desde que: (i) sejam observados e cumpridos todos os requisitos das políticas internas de contratação e demais

UNIDADE I, MANAUS (AM) Av. Torquato Tapajós, 5555 - Tarumã 69041-025 Manaus AM Tel.: +55 (92) 3878-9000

BOPP Laminados (PS) e (PP) Tampas Plásticas UNIDADE II, TRIUNFO (RS) BR 386, Km 419 - Polo Petroq. do Sul 95853-000 Triunfo RS Tel.: +55 (51) 3457-5800

Monômero de Estireno (SM) Tolueno Poliestirenos (GPPS, HIPS, EPS) UNIDADE III, MONTENEGRO (RS) BR 386 - KM 423, Via 1, 280 92532-000 Montenegro RS Tel.: +55 (51) 3883-6700

ROPP

UNIDADE IV, MANAUS (AM) Av. Abiurana, 1616 - Distrito Industrial 69075-010 Manaus AM Tel.: +55 (92) 2101-7800

Poliestirenos (GPPS, HIPS)

ESCRITÓRIO CENTRAL, BARUERI (SP) Av. Tamboré, 25 - Alphaville 06460-000 Barueri SP Tel.: +55 (11) 4197-7000



políticas relacionadas estabelecidas pela Companhia; (ii) sejam realizadas em Condições de Mercado, levando-se em conta, dentre outros elementos, o preço, a técnica e a qualidade dos serviços ou produtos contratados; e (iii) a pessoa que estiver em situação de Conflito de Interesses deixe de participar do processo decisório envolvendo a negociação, contratação ou mesmo a gestão do contrato, após assinado.

Além disso, a área de *Compliance* deve ser consultada pois, em determinadas situações envolvendo posições de liderança, o caso poderá ser deliberado pelo Comitê de *Compliance*.

4.3 Autodeclaração em Caso de Conflito de Interesses

4.3.1 Colaboradores da Innova

Ao se envolver com uma situação de Conflito de Interesses, o Colaborador deve imediatamente: (i) informar o Gestor imediato, a área de *Compliance* e a área de Recursos Humanos obre o Conflito de Interesses, e, (ii) Preencher a solicitação de Declaração de Conflito de Interesses para Colaboradores, a qual será endereçada ao seu Gestor e a área de *Compliance* e à área de Recursos Humanos para registro e tratamento da matéria. A ausência desta declaração estará sujeita à aplicação das medidas cabíveis, conforme a Política de Medidas Disciplinares da Innova.

Os Colaboradores ainda têm o dever de atualizar a sua declaração via Formulário, sempre que necessário, bem como comunicar as áreas descritas acima, antecipadamente a qualquer alteração de cargo, posição ou função que possa caracterizar um Conflito de Interesses.

Além disso o Colaborador NÃO PODERÁ:

- Permitir que Membros Próximos da Família, ou ainda pessoas de relacionamento próximo, trabalhem sob sua direta subordinação ou mesmo interferir nos processos de recrutamento e seleção ou promoção conduzidos pela área de Recursos Humanos. Nesse caso, é vedado também, portanto, o Relacionamento próximo entre pessoas do mesmo departamento em que uma pessoa possua posição hierarquicamente superior a outra.
- Participar ou influenciar (direta ou indiretamente) na contratação de Parceiros de Negócios e/ou da gestão do contrato, caso este Colaborador possua vínculos de qualquer natureza com os referidos Parceiros de Negócios;
- Prestar, por conta própria ou por meio de Membros Próximos da Família, serviços a Parceiros de Negócios, que mantenham relações com a Innova;
- Assumir, direta ou indiretamente, na condição de sócio, administrador, ou proprietário de empresas Parceiras de Negócios, que mantenham relação com a Innova; e/ou ser Parceiro de Negócio da Innova, na condição de pessoa-física;
- Prestar serviços a terceiros durante o horário de trabalho, ou mediante utilização das instalações, material, meios de comunicação ou equipamentos da Innova, de forma a interferir nas suas atividades e/ou decisões pertinentes à Innova, em desacordo com a avaliação do seu Gestor;
- Repassar informações a respeito da Innova ou de seus concorrentes diretos e indiretos, que não sejam públicas e/ou que não estejam autorizados a fazê-lo;
- Assumir, direta ou indiretamente, condição de sócio, administrador, credor, investidor mandatário, consultor ou outra, de concorrente direto ou indireto da Innova de forma pontual ou contínua.

A lista acima é exemplificativa, os Colaboradores têm o dever de informar toda e qualquer situação que possa influenciar suas atividades profissionais ou que possa caracterizar Conflitos de Interesses, ainda que não esteia prevista nesta Política.



4.3.2 Parceiros de Negócios da Innova

Os Parceiros de Negócios devem divulgar quaisquer Conflitos de Interesses que possam ocorrer, antes de concluído o processo de contratação ou que ocorram durante a vigência do relacionamento com a Companhia.

4.4 Possíveis Situações de Conflito de Interesses

4.4.1 Atividades Relacionadas à Contratação de Parceiros de Negócios

As contratações de Parceiros de Negócios devem ser feitas de forma ética, imparcial, objetiva e no melhor interesse da Innova.

Seguem abaixo alguns exemplos de situações que podem caracterizar um Conflito de Interesses envolvendo a contratação de Parceiros de Negócios:

- Colaborador exercer influência sobre a área de Suprimentos e/ou Bens & Serviços para contratar
 Parceiros de Negócios que possuam vínculo com Membros Próximos de sua Família;
- Colaborador exercer influência sobre a gestão do contrato de Parceiro de Negócio, que emprega Membro Próximo de sua Família;
- Colaborador divulgar informações confidenciais da Companhia para Parceiro de Negócio, que pretende fazer negócios com a Innova;
- Colaborador que receber convite para congressos, seminários ou treinamentos de Parceiro de Negócio que está participando de processo de contratação ou renovação contratual, com as despesas pagas pelo Parceiro de Negócio (para mais detalhes, veja também a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades);
- Colaborador possuir interesse financeiro pessoal em negócios da concorrência.

4.4.2 Participação em Parceiros de Negócios e Relacionamento com Concorrentes

A Innova não autoriza que Colaboradores atuem como consultores, proprietários, sócios ou administradores, direta ou indiretamente, de Parceiros de Negócios com contratos com a Innova ou que sejam concorrentes.

Seguem abaixo alguns exemplos de situações vedadas pela Companhia, que podem caracterizar Conflito de Interesses:

- Colaborador é sócio de um Parceiro de Negócios e é responsável pela negociação, gestão do contrato ou fiscalização do respectivo Terceiro;
- Desviar para si ou para Parceiros de Negócios oportunidades comerciais de que tenha conhecimento, em razão do cargo que ocupa;
- Compartilhamento de informações estratégicas da Companhia por Colaborador que tenha Membros Próximos da Família ou pessoa com quem tenha Relacionamento Próximo trabalhando para um concorrente direto ou indireto da Innova;
- Consultor da Innova que detém informações estratégicas relevantes presta serviços simultaneamente a concorrentes da Innova, sem a autorização expressa da Innova, quando houver restrição nesse sentido no instrumento de contratação;
- Colaborador se torna sócio de empresa que presta consultoria ou qualquer outro serviço para a concorrência.



4.4.3 Assuntos Relacionados à Área de Recursos Humanos

Toda contratação de Colaboradores deve estar sujeita às regras internas da Innova, bem como ao disposto nesta Política e no Código de Conduta da Innova.

Os Colaboradores podem indicar Membros Próximos da Família, pessoas com amizade próxima ou pessoas com quem tenham Relacionamento Próximo para participar de processos de seleção, recrutamento e contratação da Innova. No entanto, é imprescindível que o potencial Conflito de Interesses seja reportado à área de Recursos Humanos e à área contratante, previamente à indicação. Além disso, o Colaborador não deve participar do processo decisório de seleção e contratação, bem como exercer qualquer influência no processo. Gestores não poderão ter Membros Próximos da Família ou pessoas com as quais possuem Relacionamentos Próximos como seus subordinados. Casos como esses devem ser reportados e avaliados pela área de Recursos Humanos e *Compliance*.

A área de Recursos Humanos da Innova adota formulário no processo de recrutamento e seleção de novos Colaboradores, que possui dentre as suas perguntas, algumas específicas destinadas a verificar a existência de situação de Conflito de Interesses, tais casos devem ser endereçados pelo RH para avaliação de *Compliance*, cabendo à área de Recursos Humanos e gestor da vaga decidirem sobre a contratação ou não.

Ademais, os Colaboradores não podem favorecer, influenciar ou incentivar a promoção de pessoas que sejam Membros Próximos da Família ou com guem mantenham Relacionamento Próximo.

Seguem abaixo alguns exemplos de situações, vedadas pela Companhia, que podem caracterizar Conflito de Interesses:

- Colaborador da Innova envolvido no recrutamento, promoção ou avaliação de Membros Próximos da Família ou pessoas com quem tenha Relacionamento Próximo;
- Gestor mantém Relacionamento Próximo com subordinado direto ou indireto de sua área;
- Auditor da Innova audita as atividades de outro Colaborador com quem tenha Relacionamento Próximo, ou que seja Membro Próximo da Família.

4.4.4 Assuntos Relacionados ao Poder Público e Relacionamento com Agentes Públicos (Pessoa Exposta Politicamente - PEP).

A interação com o Poder Público deve ocorrer de maneira íntegra e transparente e de acordo com as diretrizes da Norma Corporativa de Relacionamento Institucional.

Os Colaboradores da Innova que sejam Agentes Públicos ou Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos devem declarar tal condição para o seu Gestor imediato, à área de Recursos Humanos e à área de *Compliance*, mediante preenchimento e entrega do Formulário de Declaração de PEP, disponível na intranet. A contratação de novos Colaboradores que sejam Agentes Públicos ou Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos somente poderá ser realizada após a aprovação da área de *Compliance* e da área de Recursos Humanos.

A contratação de fornecedores, que tenham como sócios ou administradores, Agentes Públicos ou Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos também deve ser declarada, mediante o preenchimento de formulários de 'Avaliação de Integridade de Terceiros'. Seguem abaixo alguns exemplos de situações que podem caracterizar um Conflito de Interesses no âmbito do relacionamento com Poder Público e devem necessariamente ser avaliadas pela área de *Compliance* e pela área de Recursos Humanos:

UNIDADE I, MANAUS (AM) Av. Torquato Tapajós, 5555 - Tarumã 69041-025 Manaus AM Tel.: +55 (92) 3878-9000

BOPP Laminados (PS) e (PP) Tampas Plásticas UNIDADE II, TRIUNFO (RS) BR 386, Km 419 - Polo Petroq. do Sul 95853-000 Triunfo RS Tel.: +55 (51) 3457-5800

Monômero de Estireno (SM) Tolueno Poliestirenos (GPPS, HIPS, EPS) UNIDADE III, MONTENEGRO (RS) BR 386 - KM 423, Via 1, 280 92532-000 Montenegro RS Tel.: +55 (51) 3883-6700

BOPP

UNIDADE IV, MANAUS (AM) Av. Abiurana, 1616 - Distrito Industrial 69075-010 Manaus AM Tel.: +55 (92) 2101-7800

Poliestirenos (GPPS, HIPS)

ESCRITÓRIO CENTRAL, BARUERI (SP) Av. Tamboré, 25 - Alphaville 06460-000 Barueri SP Tel.: +55 (11) 4197-7000



- Contratar um ex-Agente Público para funções estratégicas na Companhia;
- Contratar Agentes Públicos que costumavam atuar em órgão ou entidade do Poder Público que exerce poder de fiscalização sobre a Innova, para prestar serviços, consultoria ou atividades similares; e
- Contratar Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos que trabalhem em órgão ou entidade do Poder Público que exerce poder de fiscalização sobre a Innova, para trabalhar na Innova ou prestar serviços, consultoria ou atividades similares.

4.4.5 Atividades Externas/Paralelas

Os Colaboradores da Innova podem atuar em atividades secundárias em outras instituições privadas, remuneradas ou não, desde que não sejam conflitantes com seu cargo, função ou que não seja em concorrentes ou em empresas que prestem serviço para a concorrência. Também, os Colaboradores, no exercício de suas atividades secundárias, devem evitar o estabelecimento de negócios com Parceiros de Negócios, ou seja, com pessoas que mantenham relacionamento comercial com a Innova.

A divulgação ou compartilhamento de informações não confidenciais e/ou estratégicas da Innova em eventos, seminários e palestras só poderá ser feita mediante autorização do Diretor da área da qual o Colaborador faça parte. O material utilizado deverá ser validado pela Diretoria. Nos casos de eventos em que o Colaborador irá representar e/ou falar em nome da Innova, a Diretoria deve ser sempre consultada previamente.

5. Notas

Essa Política não esgota todas as situações de Conflito de Interesses que possam surgir, sendo que, em caso de dúvidas, devem sempre entrar em contato com seu Gestor, com a área de *Compliance* ou com a área de Recursos Humanos.

Os Colaboradores e os Parceiros de Negócios da Innova, atuando em nome ou benefício da Innova, devem evitar situações que possam criar – ou mesmo dar a impressão de criar – qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da Innova. Toda situação de Conflito de Interesses, seja ela real, aparente ou potencial deve ser declarada e evitada.

6. Glossário

Administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Innova.

Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP): Para os fins desta Política, é aquele que exerce ou exerceu nos últimos 5 anos, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, no Brasil ou no exterior:

- a) Por qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, concessão, cargo, emprego ou função no Poder Público, ou ainda onde exerça influência significativa na tomada de decisões mediante a lei ou participação no Poder Público;
- b) Dirigentes de partido político, bem como representantes políticos (municipal, estadual, distrital ou federal);
- c) Dirigentes ou representantes de organizações públicas internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas ou a Organização Mundial do Comércio, etc.

Canal de Denúncias: É um canal independente, gerido por empresa terceirizada e/ou pela área de *Compliance*, e permite que relatos possam ser enviados a qualquer tempo por Colaboradores da Innova



e/ou Parceiros de Negócios, por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis, assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar.

Colaboradores: São todas as pessoas contratadas pela Innova que trabalham em todos os níveis da organização, incluindo gerentes, executivos, diretores, empregados, consultores internos, estagiários, aprendizes, trainees, trabalhadores com contrato por tempo determinado, etc.

Companhia ou Innova: Videolar-Innova S/A.

Condições de Mercado: São aquelas condições para as quais foram observadas, durante a negociação, os seguintes princípios e condições, os quais, em conjunto, tem por objetivo garantir a comutatividade das transações: (a) competitividade (preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado); (b) conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações); (c) transparência (reporte adequado das condições acordadas com a sua devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações financeiras da Companhia); e (d) equidade (estabelecimento de mecanismos que impecam discriminação ou privilégios e práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros).

Gestor: O gestor é o líder imediato do Colaborador, a quem ele reporta e é responsável pela fiscalização de suas atividades.

Membros Próximos da Família: São aqueles membros da família de determinada pessoa que se pode esperar que exerçam influência sobre tal pessoa ou que sejam influenciados por tal pessoa, nos negócios desse membro com a Innova e incluem: (a) os filhos e/ou dependentes de tal pessoa; (b) o cônjuge ou companheiro(a) de tal pessoa; (c) os filhos e/ou dependentes do cônjuge ou companheiro(a) de tal pessoa; (d) os ascendentes consanguíneos ou por afinidade (tais como padrastos, madrastas, sogros(as)) de tal pessoa; o(a)(s)irmão(a)(s) е o(a)(s)cunhado(a)(s).

Parceiros de Negócios: Parte externa, com a qual a Companhia tem ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de "Negócio". Para fins desta Política, o termo Negócio é amplamente definido para significar aquelas atividades que são pertinentes ao propósito da existência da Companhia, incluindo, portanto, mas não se limitando a clientes, joint ventures, parceiros de joint ventures, parceiros de consórcio, provedores terceirizados, contratados, consultores, subcontratados, fornecedores, vendedores, conselheiros, agentes, distribuidores, representantes, intermediários, investidores, dentre outros.

Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos (PEPs): São as seguintes pessoas físicas e jurídicas. relacionadas ao Agente Público:

- a) Os seus parentes, na linha direta até o segundo grau (avós, pais, filhos, netos), o cônjuge, o companheiro(a) e o enteado(a);
- b) Os seus estreitos Funcionários: (i) pessoas com as quais o Agente Público mantenha sociedade ou propriedade conjunta em empresas, com ou sem personalidade jurídica, sejam seus mandatários ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público; (ii) pessoas que detêm o controle de empresas ou sociedades com ou sem personalidades jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício do Agente Público e
- c) As empresas nas quais o Agente Público e/ou as pessoas físicas vinculadas a ele tenham participação. direta ou indireta, ou das quais recebam qualquer tipo de benefícios.

Poder Público: Para os fins desta Política, o termo Poder Público é amplamente definido de modo a incluir, mas não se limitando a:



- Órgãos da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território (seja ele executivo, legislativo, judiciário ou administrativo), empresas públicas, de economia mista, ou concessionária de serviços públicos incluindo: autarquias, agências reguladoras, alfândegas, fundações públicas, cartórios, empresas de distribuição de energia elétrica, água e gás, empresas com contratos de parcerias público privadas, escolas públicas, universidades públicas, instalações de saúde públicas, delegacias de polícia, entidades militares, repartições fiscais locais, emissores de autorizações, aprovações, licenças governamentais e vistos.
- Organização pública internacional ou qualquer departamento ou agência internacional (por exemplo, Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial etc.).

Relacionamento Próximo: A Innova considera como relacionamento próximoo quando existe relação pessoal íntima ou amorosa, independentemente de haver uma relação contínua ou união estável.